



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

28 de setembro de 2026 - Edição nº 974

SUMÁRIO

- DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 002/2026.
- AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO.
- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 001-06/2025.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CE 001-12/2025.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CE Nº 001-06/2026.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 4254371392-DB4C0889A2-4D008EC37F-01A6749AC2 | Edição: 974



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 002/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o que prevê a Resolução CONAMA Nº 237/97, que fixou a competência do órgão ambiental municipal para o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, apoiado na Lei Complementar Federal Nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e na Lei Complementar Municipal Nº 001, de 30 de julho de 2015, que institui o Código do Meio Ambiente do Município de Maetinga e suas atualizações, Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018 e ao disposto no Decreto Estadual Nº 18.218 de 26 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1.º - DECLARAR para fins de comprovação e instrução de convênio junto à **Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER)**, que atividade de **MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**, localizada em área urbana de domínio público neste Município, coordenadas geográficas Datum Sirgas 2000 Latitude: -14°29'43.36"S e Longitude: -41°29'27.61"O, a ser exercida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, inscrita no CNPJ: 13.284.641/0001-67, **É INEXIGÍVEL** quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada as características e especificidade do empreendimento. Entretanto, o requerente deverá cumprir as seguintes condicionantes e obrigações ambientais:

- I. Manter suas atividades em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- II. Adotar medidas para evitar o lançamento de resíduos sólidos, materiais de construção, óleos, graxas ou quaisquer substâncias contaminantes no solo, nas galerias de drenagem ou nos corpos d'água;
- III. Realizar o gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil, dando-lhes destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável;
- IV. Manter o local da obra organizado e adotar medidas para minimizar poeira, emissão de material particulado, ruídos e demais incômodos à população;
- V. Requerer licença a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para qualquer alteração que venha ocorrer no enquadramento da atividade perante ao Dispositivo Legal em vigor;
- VI. Saber que à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural reserva-se no direito de revogar a presente Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental no caso de descumprimento das recomendações ou de qualquer dispositivo que fira a legislação ambiental vigente, assim como a omissão ou a falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais.

Art. 2.º - O ato de não exigir a Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorizações das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressalvando que a referida declaração pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 4254371392-DB4C0889A2-4D008EC37F-01A6749AC2 | Edição: 974



Art. 3.º - A presente declaração de inexigibilidade fundamenta-se nas características técnicas da intervenção, que consiste exclusivamente em melhorias urbanísticas, estéticas, de pavimentação, iluminação, mobiliário urbano e paisagismo em área já antropizada (área urbana consolidada). Certifica-se que o respectivo projeto **não prevê a supressão de indivíduos arbóreos, intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP) ou qualquer atividade com potencial poluidor significativo** que enseje o rito convencional de licenciamento (LP, LI e LO).

A presente Declaração tem validade de 02 anos, podendo ser renovada conforme legislação vigente.

Maetinga – BA, 28 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ESMAEL ALCANTARA DA SILVA
Data: 28/09/2026 15:44:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESMAEL ALCÂNTARA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Decreto N° 05/2025

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 4254371392-DB4C0889A2-4D008EC37F-01A6749AC2 | Edição: 974



AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MAETINGA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que está realizando pesquisa de preços para subsidiar a elaboração do orçamento estimado de futura licitação destinada à **locação de veículos leves e pesados com e sem condutor e máquinas pesadas com operador, destinados a atenderem as necessidades das secretarias municipais de Maetinga-Ba**. A pesquisa de preços será realizada diretamente com fornecedores em razão das peculiaridades do objeto. Os serviços de locação de veículos leves e pesados e máquinas pesadas apresentam significativa diversidade quanto às formas de contratação adotadas pelos órgãos e entidades públicas, podendo a remuneração ocorrer por diária, mensalidade ou quilometragem, além de contemplar diferentes condições de execução, como fornecimento com ou sem motorista, combustível sob responsabilidade da contratada ou da contratante, entre outras variáveis que influenciam diretamente na composição dos custos. Dessa forma, a obtenção de cotações diretamente junto a empresas do ramo possibilita a formação de um orçamento estimado mais preciso e compatível com as especificações da futura contratação.

Com o objetivo de garantir a obtenção de cotações compatíveis com as características da futura contratação, está sendo disponibilizado, em anexo a este aviso, documento contendo informações do quantitativos, forma de execução e demais informações que possam influenciar na composição dos preços. As empresas interessadas deverão elaborar suas cotações considerando integralmente as condições estabelecidas na documentação anexa.

As empresas interessadas poderão encaminhar suas cotações até às 17hs00min do dia 01 de outubro, por meio do e-mail licitamaetinga2025@gmail.com ou presencialmente no Setor de Licitações, situado na Praça Naomar Alcântara, nº 41 Centro.

Autenticação: 4254371392-DB4C0889A2-4D008EC37F-01A6749AC2 | Edição: 974



As propostas deverão conter, no mínimo:

- Razão social e CNPJ da empresa;
- Nome e contato do responsável pela cotação;
- Valores unitários e totais dos itens cotados;
- Prazo de validade da proposta;
- Data de emissão; e
- Assinatura do responsável ou identificação eletrônica da empresa.

Esclarece-se que a presente solicitação tem por finalidade exclusiva a composição do preço estimado da futura licitação, não caracterizando proposta para contratação, não gerando qualquer obrigação de contratar por parte da Administração, nem assegurando qualquer preferência ou vantagem às empresas que apresentarem cotação.

Maetinga/BA, 28 de setembro de 2026.

Cássio Leres Salomão Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Autenticação: 4254371392-DB4C0889A2-4D008EC37F-01A6749AC2 | Edição: 974



INFORMAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA FORMAÇÃO DE
PREÇO

1 - LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UN.	TOTAL ESTIMADO
1	Caçamba com capacidade de 06 m³, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Diária	360		
2	Caçamba com capacidade de 12m³, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Diária	360		
3	Caminhão Pipa com capacidade 10.000lts para transporte de água, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel. Manutenção, motorista e combustível por conta da contratada.	Diária	2200		

Autenticação: 4254371392-DB4C0889A2-4D008EC37F-01A6749AC2 | Edição: 974



	Para fins de medição e pagamento da diária, o veículo deverá percorrer, no mínimo, 120 km e no máximo, 150 km por diária efetivamente trabalhada, devidamente comprovados por meio de hidrômetro, registro de quilometragem, ordem de serviço ou outro mecanismo de controle definido pela Administração.				
4	Caminhão 3/4 tocos, carroceria aberta madeira, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Diária	360		
5	Caminhão Truck, carroceria aberta de madeira, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Diária	120		
6	Caminhão 3/4 tocos, carroceria baú, carroceria aberta madeira, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel.	Diária	60		



	Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.				
7	VEÍCULOS TIPO HATCH com seguro total, Motor 1.0, Ar, direção hidráulica, Tr. VD 4 – 05 portas, Flex/Bicombustível, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo). ANO/MODELO mínimo 10 anos de uso. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Diária	1440		
8	Veículo tipo SEDAN, flex, com capacidade para 5 passageiros, porta-malas mínimo de 480L, ar-condicionado, direção hidráulica, rádio USB, vidro elétrico e seguro total, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo). ANO/MODELO mínimo 10 anos de uso. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Diária	1080		
9	Veículo automóvel do tipo pick-up diesel potência acima de 1309 cv", tração 4x4, injeção eletrônica, câmbio automático, diesel com airbag duplo dianteiro e airbags laterais dianteiros, direção assistida, ar-condicionado digital, vidros e travas de portas com acionamento automático e capacidade mínima para 5 passageiros, em bom estado de conservação e perfeitas	Mês	12		

Autenticação: 4254371392-DB4C0889A2-4D008EC37F-01A6749AC2 | Edição: 974



	condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo). ANO/MODELO mínimo 10 anos de uso. Manutenção por conta da contratada e motorista e combustível por conta da contratante.				
10	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO D20, 2 portas, capacidade 3 pessoas, capacidade de carga mínima de 1000 kg, em bom estado de conservação e uso. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Diária	360		
11	Veículo tipo pick-up, com 04 rodas, ar condicionado, trava elétrica, motor 1.4 ou superior e capacidade para dois passageiros, capacidade de caçamba 600kg ou superior, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo). ANO/MODELO mínimo 10 anos de uso, incluindo todos os custos como as manutenções, motorista e combustível por conta da empresa a ser contratada. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Diária	360		
12	VEÍCULOS Utilitário (van) para transporte de pessoas 16 lugares motor a diesel, pneu 235/75 aros 15, com ar condicionado, distância entre eixos 03 metros, 160 cv, em bom estado de conservação e perfeitas condições de	Diária	360		

Autenticação: 4254371392-DB4C0889A2-4D008EC37F-01A6749AC2 | Edição: 974



	uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel. ANO/MODELO mínimo 15 anos de uso. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.				
13	MICRO ÔNIBUS, com capacidade de 22 passageiros sentados, em bom estado de conservação, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel. ANO/MODELO mínimo de 15 anos de uso. Incluindo todos os custos como as manutenções, motorista e combustível por conta da empresa a ser contratada.	KM	3000		
14	ÔNIBUS, com capacidade mínima de 40 passageiros sentados em bom estado de conservação, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel. ANO/MODELO 15 anos de uso. Manutenção, motorista e combustível por conta da contratada	KM	4000		
15	Prancha Truck, capacidade 14 toneladas com rampa, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. Manutenção, motorista e combustível por conta da contratada	KM	4000		

Autenticação: 4254371392-DB4C0889A2-4D008EC37F-01A6749AC2 | Edição: 974



16	Pá Carregadeira, Capacidade da caçamba: 1,8 m³ a 2,5 m³; Peso Operacional: Aproximadamente 11.000 kg; Potência do motor: 125 hp; Combustível: Diesel; Aplicação: Movimentação de materiais como terra, brita e entulho; Estado de Conservação: Conforme aprovação do fiscal de contrato, não podendo apresentar falhas ou desgaste excessivo. Manutenção e operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Horas	600		
17	Motoniveladora, Peso Operacional: Aproximadamente 14.000 kg; Lâmina: Comprimento de 12 a 14 pés; Potência do motor: 170 hp; Combustível: Diesel; Aplicação: Nivelamento de terrenos, estradas e terraplanagem; Estado de Conservação: Conforme aprovação do fiscal de contrato, não podendo apresentar falhas ou desgaste excessivo. Manutenção e operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Horas	1200		
18	Retroescavadeira, Referência: 580N ou similar; Peso Operacional: Aproximadamente 7.500 kg; Potência do motor: 90 hp; Capacidade da caçamba frontal: 1 m³; Capacidade de retroescavação: 5,2 m de profundidade; Combustível: Diesel; Aplicação: Escavação, movimentação de terra e carregamento de materiais; Estado de Conservação: Conforme aprovação do fiscal de contrato.	Horas	2000		

Autenticação: 4254371392-DB4C0889A2-4D008EC37F-01A6749AC2 | Edição: 974



	Manutenção e operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante.				
19	Escavadeira Hidráulica, Referência: Modelo comum no mercado (Exemplo: 320 ou similar); Peso Operacional: 20 a 22 toneladas; Capacidade da caçamba: 1,2 m³ a 1,5 m³; Potência do motor: Aproximadamente 160 hp; Combustível: Diesel; Aplicação: Escavação de valas, demolições, movimentação de terra; Estado de Conservação: Conforme aprovação do fiscal de contrato. Manutenção e operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Horas	200		
20	Trator Esteira, Capacidade da caçamba: 1,8 m³ a 2,5 m³; Peso Operacional: Aproximadamente 11.000 kg; Potência do motor: 125 hp; Combustível: Diesel; Aplicação: Movimentação de materiais como terra, brita e entulho; Estado de Conservação: Conforme aprovação do fiscal de contrato. Manutenção e operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Horas	200		
21	Rolo Compactador, Referência: Modelo comum no mercado (Exemplo: CA25D Dynapac ou similar); Peso Operacional: Aproximadamente 11.000 kg; Largura do cilindro: 2 metros; Tipo: Vibratório, Solo; Combustível: Diesel; Aplicação: Compactação de solo em obras de pavimentação e terraplanagem; Estado de Conservação: Conforme aprovação do fiscal de contrato.	Horas	200		

Autenticação: 4254371392-DB4C0889A2-4D008EC37F-01A6749AC2 | Edição: 974



	Manutenção e operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante.				
--	---	--	--	--	--



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 001-06/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº001-06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA E A EMPRESA SERTÃO INTERMEDIACOES EM SERVICOS, TRASPORTES E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67 com Sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Sergio Barros Moreira**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcantara, nº 37, Apt 2, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-000 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERTÃO INTERMEDIACOES EM SERVICOS, TRASPORTES E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA** sediada Praça da Matriz, nº. 17, Sala 02, Centro, município de Tremedal, Estado Bahia, CEP: 45.170-000, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.586.041/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Nélío de Jesus da Silva, na qualidade de representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 13.575.059-81 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF 029.910.315-30, doravante denominada **CONTRATADA** com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de Pregão Eletrônico nº **010/2025**, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que seguem

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Renova a vigência do Contrato PE nº 001-06/2025, que tem como Objeto a prestação dos serviços coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, para atender às necessidades da sede e zona rural deste Município, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato PE001-06/2025** é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência da renovação contratual são de 03 (três) meses que correspondem ao período de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Autenticação: 4254371392-DB4C0889A2-4D008EC37F-01A6749AC2 | Edição: 974



V - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 25 de setembro de 2026.

Sergio Barros Morreira
Prefeito Municipal
Contratante

**SERTÃO INTERMEDIACOES EM SERVICOS,
TRANSPORTES E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Autenticação: 4254371392-DB4C0889A2-4D008EC37F-01A6749AC2 | Edição: 974



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CE 001-12/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CE Nº 001-12/2025 REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAETINGA E A EMPRESA TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67 com Sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Sergio Barros Moreira**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcantara, nº 37, Apt 2, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-000 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Trindade Projeta Construtora LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 35.309.458/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Vó Congonha, nº 97, bairro Monsenhor Antônio Fagundes, município de Brumado - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Ronivon Lima Trindade, CPF nº 192.359,248-39 doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato, conforme Concorrência Eletrônica nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo acresce o prazo de vigência do Contrato nº CE 001-12/2025, que tem como Objeto, a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, PISTA DE CAMINHADA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE MAETINGA** conforme art. 111 da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, VALOR E NOVOS SERVIÇOS

O prazo deste Termo Aditivo de prazo será de 03 (três) meses, tendo vigência a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias

Autenticação: 4254371392-DB4C0889A2-4D008EC37F-01A6749AC2 | Edição: 974



de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 28 de setembro de 2026.

SERGIO BARROS MORREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA LTDA
RONIVON LIMA TRINDADE
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CE Nº 001-06/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CE Nº 001-06/2026 REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA E GELBO ENGENHARIA LTDA .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67 com Sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Sergio Barros Moreira**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcantara, nº 37, Apt 2, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-000 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **GELBO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.682.365/0001-79, com sede na Rua Ernesto Dantas, nº 125, andar 1, sala 04, Centro, Vitória da Conquista/BA, neste ato representada por seu sócio-administrador Geraldo Leite Botelho, CPF nº 086.241.605-10 doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato, conforme Concorrência Eletrônica nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo acresce o prazo de vigência do Contrato CE nº 001-06/2026, que tem como Objeto contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia na pavimentação asfáltica na rua Exuperio Lima na sede do município de Maetinga/BA, conforme art. 111 da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, VALOR E NOVOS SERVIÇOS

O prazo deste Termo Aditivo de prazo será de 03 (três) meses, tendo vigência a partir de 20 de setembro de 2026 a 19 de dezembro de 2026.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Autenticação: 4254371392-DB4C0889A2-4D008EC37F-01A6749AC2 | Edição: 974



IV - CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 16 de setembro de 2026.

Sergio Barros Morreira
Prefeito Municipal
Contratante

GELBO ENGENHARIA LTDA
Geraldo Leite Botelho
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Autenticação: 4254371392-DB4C0889A2-4D008EC37F-01A6749AC2 | Edição: 974